



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.198, DE 20 DE Janeiro DE 1993

Altera o disposto no § 3º do Artigo 4º do Decreto nº 2.671, de 13 de abril de 1973

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - O permissionário do serviço de táxis que efetuar a transferência de permissão, na forma do disposto no artigo 4º do Decreto nº 2.671, de 13 de abril de 1973, poderá voltar a ser permissionário, depois de decorridos 4 (quatro) anos, desde que não tenha sofrido punição e adquira, por transferência de outro permissionário, o carro a ser utilizado no serviço.

**"PARÁGRAFO ÚNICO** - Além das exigências estabelecidas neste artigo, deverão o motorista e o respectivo auxiliar acrescentar à respectiva documentação atestado de antecedentes criminais, fornecido no âmbito estadual."

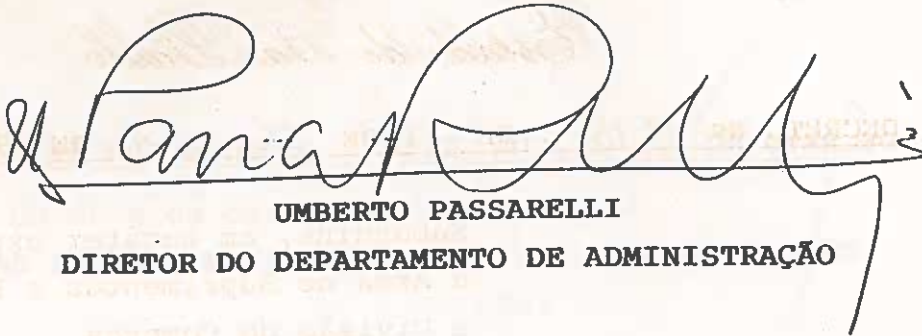
**ARTIGO 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, de modo especial, os Decretos nºs 4.920, de 19 de Setembro de 1983 e 6.746, de 10 de Janeiro de 1992.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Janeiro de 1993, 348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**JOSE BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publi

Publicado no Departamento de Administração, aos 20 de Janeiro de 1993.

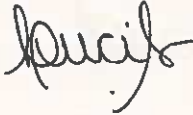


UMBERTO PASSARELLI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**PUBLICADO**

**23,01,93**



Publicado  
23,01,93  
[Handwritten mark]

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
UMBERTO PASSARELLI